EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 049/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO. Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **às 09h00min do dia 27 de ABRIL de 2017**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme o anexo IV deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 282.181,58 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Cento Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

1.2.2. ***Serão desclassificadas as propostas cujo total seja superior ao valor global estimado***.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇAO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ***no ato do credenciamento***, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, ***expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante***, ou Ato de Enquadramento ***devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante***, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 30(trinta) dias da data da abertura da Licitação.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
> *I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
> *II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
> *III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*
> *VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;*
> *VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*
> *IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*
> *X - constituída sob a forma de sociedade por ações.*
> *XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).*

2.3. Não poderão participar deste pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;

2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.6. Empresas com falência decretada;

2.3.7. Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Servidores e os empregados Públicos municipais, não poderão firmar contrato com o Município".

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização deste Pregão.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão**,** até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação ***protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ***dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital***.

3.5. ***Não serão consideradas propostas enviadas por correio eletrônico (e-mail)***, dada a impossibilidade de considerar autenticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão**.**

4.2.2. ***O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:***

4.2.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.1.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, ***do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame***, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.1.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o ANEXO VI deste Edital), ***EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO***.

4.2.1.4. As Microempresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no item 2.2 deste Edital.

4.2.2. ***Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no item 4.2.1.4, quando e conforme for o caso.***

4.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada*** e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.5. O licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.6. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes***: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste Edital***.

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada ***conforme modelo constante do Anexo III deste Edital***, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por lote, marca e modelo (se houver), valor total de cada item, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará "Programa de Cotação de Preços" para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações, específico para cada empresa participante que o solicitar.

4.3.4.1. ***A não solicitação ou não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impedem, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital***.

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga o licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002***.

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) não há exigência de apresentação de AMOSTRAS.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos viam Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz***.

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação***.

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Microempresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ***expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias***.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ***devidamente registrado***, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ***também devidamente registrados***;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto licitado;

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa *(CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)*, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal *(conforme o ANEXO V deste Edital)*.

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório.

e) Qualificação Específica:

e.1) ***As empresas proponentes deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação de qualificação técnica, sob pena de inabilitação:***

e.1.1) Para proponentes dos serviços de locação de "SOM", "PALCO", "CAMAROTE" e "ILUMINAÇÃO":

e.1.1.1) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, ***constando no documento o Responsável Técnico da empresa proponente***;

e.1.1.2) Declaração expedida pelo Representante Legal da empresa proponente, em conjunto com o Responsável Técnico indicado para cada item que apresentou proposta, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará na data de início da montagem do equipamento, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/MG;

e.1.1.3) A comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da licitante, feita através de *cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social*, quando se tratar de empregado ou *cópia autenticada de contrato de prestação de serviços dos profissionais junto à empresa,* quando se tratar de prestador de serviço;

e.1.1.4) Registro do Responsável Técnico indicado no CREA/MG, contendo suas atribuições profissionais;

e.1.1.5) Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervado no CREA, ***comprovando que o Responsável Técnico indicado pela proponente já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta***;

e.1.1.6) Caso o profissional indicado como responsável técnico da licitante seja inscrito no CREA de outra Unidade da Federação, deverá apresentar os documentos acima emitidos ou acervados em seu CREA de registro, e ainda, o visto do CREA/MG.

e.1.2) Para proponentes dos serviços de locação de "PALCO" e "CAMAROTE" será, ainda, necessário juntar:

e.2.2.1) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pelo projeto e construção da estrutura metálica montável, ***indicando como contratante a empresa proponente***.

e.1.3) Para proponentes dos "SERVIÇOS DE SEGURANÇA":

e.1.3.1) Autorização da Policia Federal para a realização desse serviço.

e.1.4) Para proponentes dos serviços de "LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS":

e.1.4.1) Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente realiza atividade de locação de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal;

e.1.4.2) Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente realiza atividade de transporte de resíduos de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal.

f) Das demais condições:

f.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

f.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. ***Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes***.

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados por lote, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por lote.

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. ***Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula***.

7.3.4. ***Não poderá haver desistência dos lances ofertados***, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.3.5.1. Nesta oportunidade ***será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração***.

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003) e caso aceita, solicitará ao licitante proponente que apresente as e ou catálogos, submetendo-as ao procedimento de avaliação da Equipe de Apoio.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, por lote.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, ***imediata e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido a recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes ***desde logo*** intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.3. Será assegurada imediata vista dos autos do processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, da qual serão comunicados todos os licitantes, por envio de cópia assinada e digitalizada ao endereço de *e-mail* cadastrado na Divisão de Licitações.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação ao licitante vencedor e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

121.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.10.04.122.0402.2.306.3390.39 – 502 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio – SMCTIC.

02.12.01.27.813.2702.2.257.339039 – 570 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Eventos Atividades Culturais, Esportiva e Desportiva e outra.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.39 – 327 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco Médio e Alta Complexidade.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

13.1. Homologada a presente Licitação, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.4. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, ***por quaisquer meios de comunicação***, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

13.6. ***O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***.

13.6.1. ***Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras***.

13.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.8. ***Para a assinatura do Contrato as empresas vencedoras dos itens "BANHEIROS QUÍMICOS" deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica, sob pena de decair do direito de contratação:***

13.8.1. Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente vencedora realiza atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal.

13.8.2. ***Caso a proponente vencedora não realize atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos, deverá apresentar termo de contrato celebrado entre ela e outra empresa que o faça E Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a empresa por ela contratada realiza atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal***.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

14.1.2 – A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2 – Da realização dos serviços

14.2.1 – Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.2, a ser cumprido de acordo com a determinação do(a) Secretário(a), onde se fará constar os locais e os prazos de instalação, que dependerão dos eventos a ser realizados.

14.2.2. ***Para o início da realização do serviço*** ***as empresas vencedoras dos itens "PALCO", "SOM", "ILUMINAÇÃO" e "CAMAROTE" deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica*:**

14.2.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, ***indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

14.2.2.2. ***O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação desse documento***.

14.2.3 – Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB. Do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o objeto de sua contratação.

14.3 – Da fiscalização

14.3.1 – O Município poderá realizar a vistoria técnica dos itens licitados a qualquer momento.

14.4. Da entrega da Nota Fiscal

14.4.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

14.3. Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. ***Juntamente com a Nota Fiscal, após a realização do serviço, as empresas vencedoras dos itens "BANHEIROS QUÍMICOS" deverão apresentar a seguinte documentação:***

15.5.1. Original ou Cópia Autenticada de Certificado de Tratamento de Resíduo, emitido por Responsável Técnico da empresa que realizar a destinação final, ***onde deverá, obrigatoriamente, constar o número da Nota Fiscal do serviço realizado***.

15.5.2. – ***O serviço realizado não poderá ser pago sem a apresentação desse Certificado***.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII – DAS PENALIDADES:

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

17.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

17.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

17.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

17.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

XVIII. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

18.1. A contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí / mg,

nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min; ou para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura **www.pmsrs.mg.gov.br**; ou ainda através de solicitação pelo e-mail **licitacao2@pmsrs.mg.gov.br**.

19.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que ***a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

19.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão***.

19.4. ***As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação***.

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. ***Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***.

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. ***As cópias deste Edital ou de documentos para efetivar Credenciamento e/ou Habilitação que necessitarem ser impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município gerarão ônus ao licitante, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia***.

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II –** Minuta do Contrato;

20.3. **Anexo III –** Formulário padronizado de Proposta ***(para constar do Envelope Nº. 01)***.

20.4. **Anexo IV –** Termo de Referência.

20.5. **Anexo V –** Modelo de Declaração ***(para constar do Envelope Nº. 02)***.

20.6. **Anexo VI -** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)***.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10 de Abril de 2017.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 049/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 049/2017

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Desessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Administração e Recursos Humanos/ Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Saúde **Srª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio **Sr. WANDER WILSON CHAVES,** em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da autoridade competente, no Processo Licitatório PRC Nº. 049/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

D) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 035/2017 – RP 025/2017 e seus Anexos, que costituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 035/2017 – RP 025/2017, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

14.1.2 – A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2 – Da realização dos serviços

5.2.1 – Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1, a ser cumprido de acordo com a determinação do(a) Secretário(a), onde se fará constar os locais e os prazos de instalação, que dependerão dos eventos a ser realizados.

***5.2.2.Para o início da realização do serviço as empresas vencedoras dos itens "PALCO", "SOM", "ILUMINAÇÃO" e "CAMAROTE" deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica*:**

5.2.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, ***indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

5.2.2.2. ***O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação desse documento***.

5.2.3 – Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB. Do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o objeto de sua contratação.

5.3 – Da fiscalização

5.3.1 – O Município poderá realizar a vistoria técnica dos itens licitados a qualquer momento.

5.4. Da entrega da Nota Fiscal

5.4.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. Juntamente com a Nota Fiscal, após a realização do serviço, as empresas vencedoras dos itens "BANHEIROS QUÍMICOS" deverão apresentar a seguinte documentação:

7.5.1a) Original ou Cópia Autenticada de Certificado de Tratamento de Resíduo, emitido por Responsável Técnico da empresa que realizar a destinação final, ***onde deverá, obrigatoriamente, constar o número da Nota Fiscal do serviço realizado***.

7.5.1.1 – ***O serviço realizado não poderá ser pago sem a apresentação desse Certificado***.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 035/2017 – RP 025/2017, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos;

11.2 – A CONTRATADA se comprometerá a instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pelo(a) Secretário(a).

11.3 – A CONTRATADA se comprometerá a locar os equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.

11.4 – A CONTRATADA se comprometerá a proceder com a limpeza diária, no que se refere aos banheiros químicos.

11.5 – A CONTRATADA deverá seguir as normas da ABNT e CREA no que se refere ao camarote, palco, som e iluminação.

11.6 – A CONTRATADA deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no que se refere ao palco, som, iluminação e camarote.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Ficará a cargo do Secretário Solicitante, determinar os prazos de montagem/instalação e proceder com a vistoria dos itens licitados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.10.04.122.0402.2.306.3390.39 – 502 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio – SMCTIC.

02.12.01.27.813.2702.2.257.339039 – 570 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Eventos Atividades Culturais, Esportiva e Desportiva e outra.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.39 – 327 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco Médio e Alta Complexidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº. 035/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ... de ..... de 2017.

REGISTRADAS:

_____
LICITANTE VENCEDORA

_____
LICITANTE VENCEDORA

_____
LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE:

_____
JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

_____
SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

_____
WANDER WILSON CHAVES

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:
CPF:	CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 049/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATO Nº. XXXX/2016

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA *******.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Administração e Recursos Humanos/ Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio **SR. WANDER WILSON CHAVES**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob Nº. ....., com sede à Rua/Av. ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente Contrato de Expectativa **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** cuja celebração foi precedida do Processo Licittório PRC Nº. 049/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº. 035/2017 – Registro de Preços Nº. 025/2017, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** em

conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 035/2017 – RP 025/2017 e em seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços Nº. 025/2017, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços integrante deste Instrumento registra os preços a serem aplicados sobre o(s) produto(s) nela listado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme Art. 15, §4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como Art. 14, caput e Parágrafo Único do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, por meio de Ordem de Fornecimento do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxx até xxx.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ ..... (..... reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1 – A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2 – Da realização dos serviços

5.2.1 – Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, a ser cumprido de acordo com a determinação do(a) Secretário(a), onde se fará constar os locais e os prazos de instalação, que dependerão dos eventos a ser realizados.

5.2.2. ***Para o início da realização do serviço*** ***as empresas vencedoras dos itens "PALCO", "SOM", "ILUMINAÇÃO" e "CAMAROTE" deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica*:**

5.2.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, ***indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

5.2.2.2. ***O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação desse documento***.

5.2.3 – Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB. Do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o objeto de sua contratação.

5.3 – Da fiscalização

5.3.1 – O Município poderá realizar a vistoria técnica dos itens licitados a qualquer momento.

5.4. Da entrega da Nota Fiscal

5.4.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.10.04.122.0402.2.306.3390.39 – 502 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio – SMCTIC.

02.12.01.27.813.2702.2.257.339039 – 570 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Eventos Atividades Culturais, Esportiva e Desportiva e outra.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.39 – 327 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco Médio e Alta Complexidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. Juntamente com a Nota Fiscal, após a realização do serviço, as empresas vencedoras dos itens "BANHEIROS QUÍMICOS" deverão apresentar a seguinte documentação:

7.5.1a) Original ou Cópia Autenticada de Certificado de Tratamento de Resíduo, emitido por Responsável Técnico da empresa que realizar a destinação final, ***onde deverá, obrigatoriamente, constar o número da Nota Fiscal do serviço realizado***.

7.5.1.1 – ***O serviço realizado não poderá ser pago sem a apresentação desse Certificado***.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste Contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme Art. 16, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

8.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

8.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, mediante o correspondente Termo de Aditamento a este Contrato.

8.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado de contratação, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como do Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 9.1.1.3.

10.3. Em caso de rescisão previstas nos Incisos XII a XVI do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO DE EXPECTATIVA E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato de Expectativa de Fornecimento o Edital de Pregão Presencial Nº. 035/2017 – RP 025/2017, as Propostas de Preços e Registro dos Lances Ofertados, os Documentos de Habilitação e a Ata de Registro de Preços Nº. 035/2017, independente de transcrição.

11.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais Nº. 4.416/2003 e Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos;

12.2 – A CONTRATADA se comprometerá a instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pelo(a) Secretário(a).

12.3 – A CONTRATADA se comprometerá a locar os equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.

12.4 – A CONTRATADA se comprometerá a proceder com a limpeza diária, no que se refere aos banheiros químicos.

12.5 – A CONTRATADA deverá seguir as normas da ABNT e CREA no que se refere ao camarote, palco, som e iluminação.

12.6 – A CONTRATADA deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no que se refere ao palco, som, iluminação e camarote.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Ficará a cargo do Secretário Solicitante, determinar os prazos de montagem/instalação e proceder com a vistoria dos itens licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ... de ..... de 2017.

CONTRATADA:

_____
LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE:

_____
JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

_____
SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

_____
WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 049/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado**.

_____, ____de _____de 2.017.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	1,0000	SERVICOS	13456	LOC.INST.EQUIP.SOM E ILUMI-2 Som e Iluminacao - Locacao, instalacao, montagem e desmontagem de todos os equipamentos de iluminacao e som (N§. 02), sendo: - 02 Mesas de som digital ou analogica com 02 efeitos no minimo de 24 canais; - 02 CD Player com MP3, - 01 processador de P.A., - 01 amplificador de baixo, - 01 amplificador de guitarra, - 02 side fill, - 04 monitores, - 01 side bateria, - 08 caixas de grave, - 08 caixas de medio altas (Fly), - 01 retorno bateria, - 06 potencias de 5.000, 3.000 e 2.000 watts, - 02 potencias de retorno de 3.000 watts cada, - 36 canhoes Par 64, - 04 microfones sem fio, - 06 microfones com cabo, - Kit microfone de bateria com 7 peas - 01 maquina de fumaca * Todos os itens deverao obedecer as especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: Feirao Folclorico 2017.			
2	10,0000	SERVICOS	13488	LOCACAO DE TENDAS 6X6 Locacao de Tenda 6m x 6m - com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel), com fechamento lateral. As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgaos competentes. Evento: Ciencia e Tecnologia.				
3	1,0000	SERVICOS	14053	SHOW ARTISTICO-1 SHOW ARTiSTICO: Contratacao de 01 show artiistico,com artista regional, no valor aproximado de R$ 2.500,00. Estilo musical a definir conforme os artistas. Evento: Festa Junina do CAPS.				
4	1,0000	SERVICOS	18518	LOC.INST.EQUIP.SOM E ILUMI-3 Locacao, instalacao, montagem e desmontagem de todos os equipamentos de iuminacao e som (n§. 03),sendo:				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL

Equipamentos de Sonorizacao:
01 Digidesingn Mix Rack Plus 48/32; 01 Yamaha PM5D RH; 01 Yamaha 01v96v2 para Rodeio quando tiver; 24 Line Array LS Audio Slinpec 210; 04 Line Array LS Audio Slinpec 208 120§; 16 Sub Graves LS AudioSlinpec 218; 02 Bumpers LS audio para Slinpec 210; 02 Talhas 02t 12 metros; 01 processador LS audio DY2696; 01 processador DBX 260 stand By Cabeamento completo LS Audio; 06 Studio R X12; 08 Studio R X5; 08 Studio R XD; 04 EAW KF 850EF (side); 04 EAW Sb 850 (side); Amplificacao completa 4 vias; 08 Retornos EAW SM400; 02 Sub Eaw La 118; Amplificacao Studio R X3; 04 Fones AKG 414; 02 Microfones Shure UR 4; 10 Microfones ShureSm 58; 01 Microfones Shure Beta 58a; 10 Microfones ShureSm 57; 02 Microfones Shure Beta 57a; 01 Microfones Shure Beta 52; O1 Microfone Shure Beta 91; 01 Microfones ShureSm 81; 04 Microfones SuperluxCondenser; 06 Microfones Sennheiser E604; 03 Microfones Shure Beta 56; 04 Microfones superlux Pra 4 com chave on/off; 02 Microfones Sem Fio Shure Beta 58 PGX; 02 Microfone Sem Fio ShureSm 58 UR4d; 20 Direct Box; 08 Clamp LP; 10 Clamp Diversos; 15 pedestais de microfone Rmv Mdios; 06 pedestais de microfone Rmv Grandes; 06 pedestais de microfone Rmv Pequenos; 80 cabos XLR/XLR de Diversos Tamanhos; 06 Sub Snack 12 Vias; 01 Sub Snack 16Vias; 02 multicabos 12 vias; 03 multicabos de 6 vias; 01 Multicabosplitado 56 vias 120 metros; 10 cabos P10/ P10; Adaptadores Diversos; 16 reguas de Ac 127 volts; 01 intercom com 02 estacoes Completo; 01 Amplificador de guitarra Fender Twinreverb 65; 02 Amplificador de guitarra MarshalJCM 900 com Caixa 1960; 01 Amplificador de baixo GK 800 com caixas hartke 410 e 215; 01 Corpo de bateria Mapex.
Equipamentos de Iluminacao:
90 metros de Trelissa em aluminio P50; 70 metros de Trelissa em aluminio P30; 08 Sleves P50/30; 08 Pal de carga
08 talhas de 08 metros; 08 bases; 02 adaptadores de P30 para Box; 300 parafusos completos; 24 canhoes par 64 Foco 5; 24 canhoes par 56 Foco 1 ACL (6 varas); 8 Mini Brut 06 lampadas; 16 Elipsoidais ETC Souce Four 750 com Iris e Facas; 01 Rack Dimer 36 canais e 01 propower 12 canais e 01 buffer MPL; 30 Canhoes Par 64 LED RGB 36 leds 3 wats; 14Beam 200 5R; 08Atomic 3000; 04 Maquinas de fumaca DMX com ventilador; 02 Canhoes

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Seguidores DTS 1200w; 01 Mesa de iluminacao Avolites 2010; 01 Mesa de Luz Grem MA; 50 cabos xlr para ligacao DMX; 20 Extensoes de 5 metros PP2x2,5; 10 Extensoes de 10 metros PP2x2,5; 10 cabos AC de 3 vias de 20 metros PP6x2,5; 05 cabos AC de 6 vias de 25 metros PP12x2,5; 01 Multicabo 12 vias com 120 metros. * Todos os itens deverao obedecer s especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: Show da Festa de Santa Rita (01 dia - a definir data).			
5	1,0000	SERVICOS	18519	LOC.INST.EQUIP.SOM E ILUMI- 4 Som e iluminacao - Locacao, instalacao, montagem e desmontagem de todos os equipamentos de iluminacao e som (N§. 04), sendo: - 04 caixas de grave, - 04 caixas de medio altas, - 08 caixas passivas espalhadas nos pontos, - 01 retorno bateria, - 10 potencias de 4.000, 3.000 e 2.000 watts, - 02 monitores - 02 microfones sem fio, - 02 microfones com cabo, - 01 CD Player com MP3, - 01 DVD Player com MP3 * Todos os itens deverao obedecer as especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: 07 de Setembro 2017			
6	7,0000	SERVICOS	21834	LOCACAO D.TENDA 6X6-ABERT.LAT. com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel), com abertura nas laterais. - As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgaos competentes. Evento: Saude 2017.			
7	1,0000	SERVICOS	28720	LOC.BANHEIRO QUIMICO - CAPS Banheiro Quimico individual. Locacao, montagem, desmontagem e manutencao diaria. Especificacao: banheiros quimicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada. 01 banheiros femininos / 01 banheiros masculinos Evento: Saude (CAPS)				
8	1,0000	SERVICOS	28721	LOC.BANHEIRO QUIM-FEIRAO FOLC. Banheiro Quimico individual. Locacao, montagem, desmontagem e manutencao diaria. Especificacao: banheiros quimicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/ Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada. 02 banheiros femininos 02 banheiros masculinos Evento: Feiro Folclorico 2017.				
9	1,0000	SERVICOS	28722	LOC.BANHEIRO QUIM-07 SETEMBRO Banheiro Quimico individual. Locacao, montagem, desmontagem e manutenca diaria. Especificacao: banheiros quimicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/ Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada. 03 banheiros femininos / 03 banheiros masculinos				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Evento: 07 Setembro 2017				
10	1,0000	SERVICOS	28723	LOC.BANH.QUIM.P/DEFIC-07 SET Banheiro Quimico para Deficientes Fisicos e pessoas com mobilidade reduzida. Locacao, montagem, desmontagem e manutencao diaria. Especificacao: banheiros quimicos individuais, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas estabelecidas para deficientes fisicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * Os banheiros deverao conter identificacao VISUAL para o usuario, alem de seguir as normas e padroes internacionais de exigencias de equipamentos para deficientes fisicos. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada. 01 banheiro feminino / 01 banheiro masculino Evento: 07 Setembro 2017.				
11	1,0000	SERVICOS	28724	LOC.BANH.QUIM.P/DEFIC- FEIRAO Banheiro Quimico para Deficientes Fisicos e pessoas com mobilidade reduzida. Locacao, montagem, desmontagem e manutencao diaria. Especificacao: banheiros quimicos individuais, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas estabelecidas para deficientes fisicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * Os banheiros deverao conter identificacao VISUAL para o usuario, alem de seguir as normas e padroes internacionais de exigencias de equipamentos para deficientes fisicos. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				01 banheiro feminino 01 banheiro masculino Evento: Feirao Folclorico 2017.				
12	1,0000	SERVICOS	28726	LOCACAO DE PALCO P/EVENTO-3 EVENTO 03 - Locacao de Palco (Palanque) - Medida 7m (frente) x 5 m (fundos) x 1,30 m (altura do chao) x 3,00m (altura interna do palco), tipo concha, em estrutura metalica montavel, cobertura em lona, piso em madeirite. De excelente qualidade. * Todos os itens deverao obedecer as especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: 07 Setembro 2017.				
13	1,0000	SERVICOS	28727	LOCACAO DE PALCO P/EVENTO-4 EVENTO 04 - Locacao de Palco - Medida 7m (frente) x 5 m (fundos) x 1,80 m (altura do chao) x 3,00m (altura interna do palco), tipo concha, em estrutura metalica montavel, cobertura em lona, piso em madeirite. De excelente qualidade. * Todos os itens deverao obedecer as especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: Festa Junina CAPS				
14	15,0000	SERVICOS	28731	LOCACAO DE TENDA 4X4-EVENTOS Locacao de tenda 4m x 4m (N§.02)com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel) e fechamento lateral. - As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgaos competentes. Evento: Sacode a Praca e Eventos Diversos 2017.				
15	40,0000	SERVICOS	28732	LOC. DE TENDA 4X4 - EVENTOS Locacao de tenda 4m x 4m (N§.03) com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel). - As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgos competentes. Evento: Sacode a Praca e Eventos Diversos 2017.				
16	40,0000	UNIDADE	30309	LOC.BANHEI.QUIMICO - EVENTOS Banheiro Quimico individual Locacao, montagem, desmontagem e manutenca diaria. Especificacao:				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				banheiros quimicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/ Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada. 20 banheiros femininos / 20 banheiros masculinos Evento: Sacode a Praca e Eventos Diversos 2017.	_____	_____	_____	
17	4,0000	UNIDADE	30310	LOC.BANH.QUIM.DEFIC-EVENTOS Banheiro Quimico para Deficientes Fisicos e pessoas com mobilidade reduzida. Locacao, montagem, desmontagem e manutencao diaria. Especificacao: banheiros quimicos individuais, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas estabelecidas para deficientes fisicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * Os banheiros deverao conter identificacao VISUAL para o usuario, alem de seguir as normas e padroes internacionais de exigencias de equipamentos para deficientes fisicos. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada. 02 banheiros femininos / 02 banheiros masculinos Evento: Sacode a Praca e Eventos Diversos 2017.	_____	_____	_____	
18	1,0000	SERVICOS	30311	LOCACAO DE PALCO-FEIRAO FOLC. EVENTO 01 - Locacao de Palco - Medida 9 m (frente) x 7m (fundos) x 1,80 m (altura do chao) x 6,00 m (altura interna do palco), tipo concha, em estrutura metalica montavel, cobertura em lona, piso em madeirite, com grid e torre fly. De excelente qualidade.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				* Todos os itens deverao obedecer as especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: Feirao Folclorico 2017.				
19	1,0000	SERVICOS	30312	LOCACAO DE PALCO FESTA S RITA EVENTO 02 - Locacao de Palco em estrutura metalica montavel - Medida 16m (frente) x 14m (fundos) x 2m (altura do chao) x 6,00m (altura interna do palco - do piso ao teto), duas aguas, cobertura em aluminio P50, piso de madeirite naval, torre fly de 9m de altura, 02 reas de servico, house mix de 3m x 2m; 2 camarins Octanorme de 4x4m cada um. De excelente qualidade. * Todos os itens deverao obedecer as especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: Show da Festa de Santa Rita (01 dia - a definir data).				
20	45,0000	HORA	30314	LOCACAO DE CARRO DE SOM Locacao de 01 carro de Som, para divulgacao de eventos, campanhas de saude e projetos.				
21	15,0000	SERVICOS	30315	LOCACAO DE TENDA 4X4 - C&T com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel) e fechamento lateral, com tablado de 50 cm do chao para som mecanico. - As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgaos competentes. Evento: Ciencia e Tecnologia.				
22	1,0000	SERVICOS	30316	LOCACAO DE TENDA 4X4-7 SETEM Locacao de tenda 4m x 4m (N§.02) - com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel) e fechamento lateral. - As tendas deverao estar em otimo estado de conservao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acodo com as normas de segurana estabelecidas pelos orgaos competentes. Evento: 07 Setembro 2017.				
23	3,0000	SERVICOS	30317	LOCACAO DE TENDA 4X4-FESTA SRS Locacao de tenda 4m x 4m (N§.02)com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel) e fechamento lateral. - As tendas deverao estar em otimo estado de				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgaos competentes. Evento: Festa de Santa Rita 2017.				
24	3,0000	SERVICOS	30318	LOC.DE TENDA 4X4 - 07 SETEMBRO Locacao de tenda 4m x 4m (N§.03) com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel). - As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgos competentes. Evento: 07 de Setembro 2017.				
25	1,0000	SERVICOS	30320	LOC.DE TENDA 4X4 - FESTA SRS Locacao de tenda 4m x 4m (N§.03) com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel). - As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgos competentes. Evento: Festa de Santa Rita 2017.				
26	7,0000	SERVICOS	30321	LOC.DE TENDA 4X4 - SAUDE com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel). - As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgos competentes. Evento: Saude 2017				
27	1,0000	SERVICOS	30324	LOC.INST.EQUIP.SOM E ILUMI - 5 Locacao, instalacao, montagem e desmontagem de equipamentos de Som e Iluminacao (N§. 05), sendo: - 01 Mesas de som analogica com 02 efeitos no minimo de 24 canais; - 01 CD Player com MP3, - 01 processador de P.A., - 01 amplificador de baixo, - 01 amplificador de guitarra, - 02 side fill, - 04 caixas de grave,				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				- 04 caixas de medio altas (Fly), - 01 retorno bateria, - 06 potencias de 5.000, 3.000 e 2.000 watts, - 02 potencias de retorno de 3.000 watts cada, - 10 canhoes Par 64, - 02 microfones sem fio, - 06 microfones com cabo, - Kit microfone de bateria com 7 peas - 01 maquina de fumaca * Todos os itens deverao obedecer as especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: Festa Junina do CAPS			
28	140,0000	SERVICOS	30325	SERVICO DE SEGURANCA-FESTA SRS Seguranca - Prestacao de servico de seguranca (com autorizacao da Policia Federal) para trabalhar em festas no horario a ser definido pelo contratante para os 12 dias da Festa de Santa Rita (17 a 28 me maio de 2017). A empresa devera responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentacao e hospedagem de seus funcionarios. Os 140 segurancas deverao estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a seguranca dos transeuntes. Exigencias: - Empresa com autorizacao da Policia Federal - Para cada grupo de 4 segurancas, minimo de 1 radio de comunicacao - Relacao nominal dos segurancas qualificados, com seu respectivo numero de documento, entregue com antecedencia Secretaria. A distribuicao dos horarios e numero de funcionarios que trabalharao diariamente durante os dias de festas sera entregue ao representante da Empresa contratada, em reuniao a ser agendada apos assinatura do contrato, com no minimo 20 dias de antecedencia do Evento. O horario sera definido pelo contratante nos 12 dias da Festa de Santa Rita, a ser estabelecido em reuniao com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Evento: Festa de Santa Rita 2017.			
29	34,0000	UNIDADE	33051	LOC.BANHEI.QUIMICO-FESTA SRS Banheiro Quimico individual. Locacao, montagem, desmontagem e manutencao diaria. Especificacao: banheiros quimicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				minimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/ Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada. 17 banheiros femininos / 17 banheiros masculinos Evento: 12 dias de Festa de Santa Rita (17 28 de maio de 2017).				
30	4,0000	UNIDADE	33052	LOC.BANH.QUIM.P/DEFIC-FESTASRS Banheiro Quimico para Deficientes Fisicos e pessoas com mobilidade reduzida. Locacao, montagem, desmontagem e manutencao diaria. Especificacao: banheiros quimicos individuais, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas estabelecidas para deficientes fisicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, identificacao Feminino/Masculino, portateis, destinados ao uso do publico em geral. * Os banheiros deverao conter identificacao VISUAL para o usuario, alem de seguir as normas e padroes internacionais de exigencias de equipamentos para deficientes fisicos. * O servico inclui montagem; desmontagem; manutencao diaria; higienizacao; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislacao ambiental vigente. * A higienizacao dos banheiros devera ser realizada diariamente pela empresa contratada. 02 banheiros femininos / 02 banheiros masculinos Evento: 12 dias de Festa de Santa Rita (17 a 28 de maio de 2017).				
31	2,0000	UNIDADE	33053	GERADOR 180KVA - FESTA SRS				
32	1,0000	UNIDADE	33054	GERADOR 260KVA - FESTA SRS				
33	450,0000	METRO	33055	GRADIL LINEAR Eventos Diversos.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00049/17 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
34	650,0000	METRO	33056	LOC.FECHAMENTO CHAPA GALVANIZ. Locacao de fechamento em chapa galvanizada em metalon 25x25, com 2,10 m de comprimento e 2,40 m de largura para os 12 dias da Festa de Santa Rita (17 a 28 de maio de 2017) na Avenida Beira Rio, para isolamento do acesso ao rio Sapucai. Caso seja necessaria manutencao, a empresa devera atender ao solicitado em ate 02 (duas) horas apos a solicitacao. Inclusos nestes precos: despesas de montagem e desmontagem, manutencao, impostos e encargos. Evento: Festa de Santa Rita 2017	_____	_____	_____	
35	1,0000	SERVICOS	33057	LOCACAO DE TENDA 10X10 - C&T Locacao de Tenda 10m x 10m - com cobertura piramidal em lona termica night and day (nao inflamavel), com fechamento lateral. - As tendas deverao estar em otimo estado de conservao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgaos competentes. Evento: Ciencia e Tecnologia.	_____	_____	_____	
36	1,0000	SERVICOS	34644	LOCACAO DE PALCO (CAMAROTE) Locacao de Palco (Camarote) 4x8 em estrutura metalica montavel, com 50cm de altura, peca trilacada de 2,00m e pranchao de metalao e maderite naval de 4,40m x 1,20m largura. De excelente qualidade. * Todos os itens deverao obedecer as especificacoes das normas da ABNT e do CREA. Evento: Show da Festa de Santa Rita (01 dia - a definir data).	_____	_____	_____	
37	1,0000	SERVICOS	34645	LOCACAO DE TENDA 8X8 Locacao de Tenda 8x8 com entrada com 12 corremao. - As tendas deverao estar em otimo estado de conservacao; - As tendas deverao ser de qualidade e de acordo com as normas de seguranca estabelecidas pelos orgos competentes. Evento: Show da Festa deSanta Rita (01 dia - a definir data).	_____	_____	_____	

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 049/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Saúde.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, palco em estrutura metálica, equipamentos de som, refletores, banheiros químicos e serviços de segurança para cobertura dos eventos municipais.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 – As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificações anexo;

2.2 – ***As empresas vencedoras se responsabilizarão pelo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e operação DE TODOS os equipamentos locados***;

2.3 – ***Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação*** e serão avaliados no ato da instalação por Servidor designado para esse fim;

2.4 – ***Os banheiros químicos deverão ter limpeza diária***;

2.5 – ***Os serviços normatizados pela ABNT e/ou CREA deverão obedecer fielmente à essas normas***.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 – As empresas proponentes deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação de qualificação técnica, sob pena de inabilitação:

3.1.1 – Para proponentes dos serviços de locação de "SOM", "PALCO", "CAMAROTE" e "ILUMINAÇÃO":

a) **Atestado de capacidade técnica**, em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada, no qual indique bom desempenho em serviços similares e aptidão para o desempenho de atividade compatível com o Objeto da Licitação;

b) **Certidão de Registro da empresa junto ao CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, ***constando no documento o Responsável Técnico da empresa proponente***;

c) Declaração expedida pelo Representante Legal da empresa proponente, em conjunto com o Responsável Técnico indicado para cada item que apresentou proposta, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará na data de início da montagem do equipamento, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/MG;

d) A comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da licitante, feita através de *cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social*, quando se tratar de empregado ou *cópia autenticada de contrato de prestação de serviços dos profissionais junto à empresa,* quando se tratar de prestador de serviço;

e) Registro do Responsável Técnico indicado no CREA/MG, contendo suas atribuições profissionais;

f) Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervado no CREA, ***comprovando que o Responsável Técnico indicado pela proponente já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta;***

g) Caso o profissional indicado como responsável técnico da licitante seja inscrito no CREA de outra Unidade da Federação, deverá apresentar os documentos acima emitidos ou acervados em seu CREA de registro, e ainda, o visto do CREA/MG.

3.1.1.1 – Para proponentes dos serviços de locação de palco e camarote será, ainda, necessário juntar:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pelo projeto e construção da estrutura metálica montável, ***indicando como contratante a empresa proponente***.

3.1.2 – Para proponentes dos serviços de segurança:

a) Autorização da Policia Federal para a realização desse serviço.

3.1.3 – Para proponentes dos serviços de locação de banheiros químicos:

a) Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente realiza atividade de locação de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal;

b) Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente realiza atividade de transporte de resíduos de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal.

3.2 – Para a assinatura do Contrato as empresas vencedoras dos itens "BANHEIROS QUÍMICOS" deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica, sob pena de decair do direito de contratação:

a) Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente vencedora realiza atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal.

a.1) ***Caso a proponente vencedora não realize atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos, deverá apresentar termo de contrato celebrado entre ela e outra empresa que o faça E Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a empresa por ela contratada realiza atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal.***

3.3 – *Para o início da realização do serviço as empresas vencedoras dos itens "PALCO", "SOM", "ILUMINAÇÃO" e "CAMAROTE" deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica*:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, ***indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

3.3.1 – ***O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação desse documento***.

3.4 – Juntamente com a Nota Fiscal, após a realização do serviço, as empresas vencedoras dos itens "BANHEIROS QUÍMICOS" deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Original ou Cópia Autenticada de Certificado de Tratamento de Resíduo, emitido por Responsável Técnico da empresa que realizar a destinação final, ***onde deverá, obrigatoriamente, constar o número da Nota Fiscal do serviço realizado***.

3.4.1 – ***O serviço realizado não poderá ser pago sem a apresentação desse Certificado***.

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

4.1 – Da solicitação dos serviços

4.1.1 – A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2 – Da realização dos serviços

4.2.1 – Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1, a ser cumprido de acordo com a determinação do(a) Secretário(a), onde se fará constar os locais e os prazos de instalação, que dependerão dos eventos a ser realizados.

4.2.2 – Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB. Do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o objeto de sua contratação.

4.3 – Da fiscalização

4.3.1 – O Município poderá realizar a vistoria técnica dos itens licitados a qualquer momento.

4.4. Da entrega da Nota Fiscal

4.4.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

5 – DOS PRAZOS

5.1 – Da validade do contrato

5.1.1 – O contrato vigorará da data xx de xxxx de xxxx.

5.2 – Do Pagamento

5.2.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ***e outras certidões exigidas, se for o caso***.

5.2.2. Ficará suspenso o pagamento caso o serviço não seja executado corretamente, até a sua regularização pela contratada.

5.2.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

6 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos;

6.2 – A CONTRATADA se comprometerá a instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pelo(a) Secretário(a).

6.3 – A CONTRATADA se comprometerá a locar os equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.

6.4 – A CONTRATADA se comprometerá a proceder com a limpeza diária, no que se refere aos banheiros químicos.

6.5 – A CONTRATADA deverá seguir as normas da ABNT e CREA no que se refere ao camarote, palco, som e iluminação.

6.6 – A CONTRATADA deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no que se refere ao palco, som, iluminação e camarote.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 – Ficará a cargo do(a) Secretário(a) solicitante, determinar os prazos de montagem/instalação e proceder com a vistoria dos itens licitados.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0210 04 122 0402 2.306 3390 39 - 502 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio – SMCTIC.

0212 01 27 813 2702 2.257 3390 39 - 570 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção Eventos Atividades Culturais, Esportiva e Desportiva e outra.

0206 01 10 301 1001 2.372 3390 39 - 327 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco Médio e Alta Complexidade.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Esporte

a – Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Sr. José Norberto Dias.

b – A fiscalização do contrato a cargo da Servidora Luciana Aflísio do Couto.

c – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Luciana Aflísio do Couto.

d – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de *Esporte, Cultura, lazer e Turismo*

6.2 – Saúde

a – Comporá a Comissão de Apoio Técnico dos servidores Sr. José Norberto Dias e Luciane Uger Carneiro.

b – A fiscalização do contrato a cargo da Servidora Luciane Uger Carneiro.

c – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Luciane Uger Carneiro.

d – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal *de Saúde.*

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1	28722	**Banheiro Químico individual.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/ Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **• 03 banheiros femininos • 03 banheiros masculinos** **Evento: 07 Setembro 2017**	Serviço	1
2	2	28721	**Banheiro Químico individual.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/ Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **• 02 banheiros femininos • 02 banheiros masculinos** **Evento: Feirão Folclórico 2017.**	Serviço	1

3	3	30309	**Banheiro Químico individual.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/ Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **• 20 banheiros femininos • 20 banheiros masculinos** **Evento: Sacode a Praça e Eventos Diversos 2017.**	Unid.	40
4	4	33051	**Banheiro Químico individual.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/ Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **- 17 banheiros femininos - 17 banheiros masculinos** **Evento: 12 dias de Festa de Santa Rita (17 à 28 de maio de 2017).**	Unid.	34
5	5	28720	**Banheiro Químico individual.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/ Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **- 01 banheiros femininos - 01 banheiros masculinos** **Evento: Saúde (CAPS)**	Serviço	1
6	6	28724	**Banheiro Químico para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas estabelecidas para deficientes físicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * Os banheiros deverão conter identificação VISUAL para o usuário, além de seguir as normas e padrões internacionais de exigências de equipamentos para deficientes físicos. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo	Serviço	1

			com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **• 01 banheiro feminino • 01 banheiro masculino** **Evento: Feirão Folclórico 2017.**		
7	7	28723	**Banheiro Químico para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas estabelecidas para deficientes físicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * Os banheiros deverão conter identificação VISUAL para o usuário, além de seguir as normas e padrões internacionais de exigências de equipamentos para deficientes físicos. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **• 01 banheiro feminino • 01 banheiro masculino** **Evento: 07 Setembro 2017.**	Serviço	1
8	8	33052	**Banheiro Químico para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas estabelecidas para deficientes físicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * Os banheiros deverão conter identificação VISUAL para o usuário, além de seguir as normas e padrões internacionais de exigências de equipamentos para deficientes físicos. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **• 02 banheiros femininos • 02 banheiros masculinos** **Evento: 12 dias de Festa de Santa Rita (17 à 28 de maio de 2017).**	Unid.	4

9	9	30310	**Banheiro Químico para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida.** Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas estabelecidas para deficientes físicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino, portáteis, destinados ao uso do público em geral. * Os banheiros deverão conter identificação VISUAL para o usuário, além de seguir as normas e padrões internacionais de exigências de equipamentos para deficientes físicos. * O serviço inclui montagem; desmontagem; manutenção diária; higienização; coleta, transporte e descarte dos efluentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. **• 02 banheiros femininos • 02 banheiros masculinos** **Evento: Sacode a Praça e Eventos Diversos 2017.**	Unid.	4
10	10	30311	**EVENTO 01 - Locação de Palco** - Medida 9 m (frente) x 7m (fundos) x 1,80 m (altura do chão) x 6,00 m (altura interna do palco), tipo concha, ***em estrutura metálica montável***, cobertura em lona, piso em madeirite, com grid e torre fly. De excelente qualidade. ***** Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: Feirão Folclórico 2017.**	Serviço	1
11	11	30312	**EVENTO 02 - Locação de Palco em estrutura metálica montável -** Medida 16m (frente) x 14m (fundos) x 2m (altura do chão) x 6,00m (altura interna do palco - do piso ao teto), duas águas, cobertura em alumínio P50, piso de madeirite naval, torre fly de 9m de altura, 02 áreas de serviço, house mix de 3m x 2m; 2 camarins Octanorme de 4x4m cada um. De excelente qualidade. * Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: Show da Festa de Santa Rita (01 dia - a definir data).**	Serviço	1
12	12	28726	**EVENTO 03 - Locação de Palco (Palanque)** - Medida 7m (frente) x 5 m (fundos) x 1,30 m (altura do chão) x 3,00m (altura interna do palco), tipo concha, ***em estrutura metálica montável***, cobertura em lona, piso em madeirite. De excelente qualidade. * Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: 07 Setembro 2017.**	Serviço	1
13	13	28727	**EVENTO 04 - Locação de Palco** - Medida 7m (frente) x 5 m (fundos) x 1,80 m (altura do chão) x 3,00m (altura interna do palco), tipo concha, ***em estrutura metálica montável***, cobertura em lona, piso em madeirite. De excelente qualidade. * Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: Festa Junina CAPS**	Serviço	1
14	14	33055	**Gradil** linear. **Eventos diversos.**	Metro	450
15	15	30314	**Locação de 01 carro de som**, para divulgação de eventos, campanhas de saúde e projetos.	Horas	45

16	16	33056	**Locação de fechamento em chapa** galvanizada em metalon 25x25, com 2,10 m de comprimento e 2,40 m de largura para os **12 dias da Festa de Santa Rita (17 a 28 de maio de 2017)** na Avenida Beira Rio, para isolamento do acesso ao rio Sapucaí. Caso seja necessária manutenção, a empresa deverá atender ao solicitado em até 02 (duas) horas após a solicitação. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, manutenção, impostos e encargos. **Evento: Festa de Santa Rita 2017**	Metro	650
17	17	34644	**Locação de Palco (Camarote) 4x8 em estrutura metálica montável**, com 50cm de altura, peça trilaçada de 2,00m e pranchão de metalão e maderite naval de 4,40m x 1,20m largura. De excelente qualidade. * Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: Show da Festa de Santa Rita (01 dia - a definir data).**	Serviço	1
18	1	33057	**Locação de Tenda 10m x 10m -** com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável), **com fechamento lateral.** □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Ciência e Tecnologia.**	Serviço	1
19	1	30315	**Locação de Tenda 4m x 4m** - com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável) e **fechamento lateral, com tablado de 50 cm do chão para som mecânico.** □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Ciência e Tecnologia**	Serviço	15
	1	30321	**Locação de tenda 4m x 4m** - com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável). □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Saúde 2017.**	Serviço	7
	3	30316	**Locação de tenda 4m x 4m (Nº.02)** - com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável) e fechamento lateral. □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: 07 Setembro 2017.**	Serviço	1
	4	30317	**Locação de tenda 4m x 4m (Nº.02)** - com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável) e fechamento lateral. □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Festa de Santa Rita 2017.**	Serviço	3
	5	28731	**Locação de tenda 4m x 4m (Nº.02)** - com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável) e fechamento lateral. □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Sacode a Praça e Eventos Diversos 2017.**	Serviço	15

	6	30318	**Locação de tenda 4m x 4m (Nº.03)** - com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável). □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: 07 Setembro 2017.**	Serviço	3
	7	30320	**Locação de tenda 4m x 4m (Nº.03)** - com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável). □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Festa de Santa Rita 2017.**	Serviço	1
	8	28732	**Locação de tenda 4m x 4m (Nº.03)** - com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável). □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Sacode a Praça e Eventos Diversos 2017.**	Serviço	40
20	1	21834	**Locação de Tenda 6m x 6m -** com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável), **com abertura nas laterais.** □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Saúde 2017.**	Serviço	7
	2	13488	**Locação de Tenda 6m x 6m -** com cobertura piramidal em lona térmica night and day (não inflamável), **com fechamento lateral.** □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Ciência e Tecnologia.**	Serviço	10
21	1	34645	**Locação de Tenda 8x8** com entrada com 12 corremão. □ As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação; □ As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. **Evento: Show da Festa de Santa Rita (01 dia - a definir data).**	Serviço	1

22	1	30324	**Locação, instalação, montagem e desmontagem de equipamentos de Som e Iluminação (Nº. 05), sendo:** - 01 Mesas de som analógica com 02 efeitos no mínimo de 24 canais; - 01 CD Player com MP3, - 01 processador de P.A., - 01 amplificador de baixo, - 01 amplificador de guitarra, - 02 side fill, - 04 caixas de grave, - 04 caixas de médio altas (Fly), - 01 retorno bateria, - 06 potências de 5.000, 3.000 e 2.000 watts, - 02 potências de retorno de 3.000 watts cada, - 10 canhões Par 64, - 02 microfones sem fio, - 06 microfones com cabo, - Kit microfone de bateria com 7 peças - 01 máquina de fumaça * Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: Festa Junina do CAPS**	Serviço	1
23	1	18518	**Locação, instalação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos de iuminação e som (nº. 03), sendo:** **Equipamentos de Sonorização:** 01 Digidesingn Mix Rack Plus 48/32; 01 Yamaha PM5D RH; 01 Yamaha 01v96v2 para Rodeio quando tiver; 24 Line Array LS Audio Slinpec 210; 04 Line Array LS Audio Slinpec 208 120º; 16 Sub Graves LS AudioSlinpec 218; 02 Bumpers LS áudio para Slinpec 210; 02 Talhas 02t 12metros; 01 processador LS áudio DY2696; 01 processador DBX 260 stand By Cabeamento completo LS Audio; 06 Studio R X12; 08 Studio R X5; 08 Studio R XD; 04 EAW KF 850EF (side); 04 EAW Sb 850 (side); Amplificação completa 4 vias; 08 Retornos EAW SM400; 02 Sub Eaw La 118; Amplificação Studio R X3; 04 Fones AKG 414; 02 Microfones Shure UR 4; 10 Microfones ShureSm 58; 01 Microfones Shure Beta 58a; 10 Microfones ShureSm 57; 02 Microfones Shure Beta 57a; 01 Microfones Shure Beta 52; O1 Microfone Shure Beta 91; 01 Microfones ShureSm 81; 04 Microfones SuperluxCondenser; 06 Microfones Sennheiser E604; 03 Microfones Shure Beta 56; 04 Microfones superlux Pra 4 com chave on/off; 02 Microfones Sem Fio Shure Beta 58 PGX; 02 Microfone Sem Fio ShureSm 58 UR4d; 20 Direct Box; 08 Clamp LP; 10 Clamp Diversos; 15 pedestais de microfone Rmv Médios; 06 pedestais de microfone Rmv Grandes; 06 pedestais de microfone Rmv Pequenos; 80 cabos XLR/XLR de Diversos Tamanhos; 06 Sub Snack 12 Vias; 01 Sub Snack 16Vias; 02 multicabos 12 vias; 03 multicabos de 6 vias; 01 Multicabosplitado 56 vias 120 metros; 10 cabos P10/ P10; Adaptadores Diversos; 16 reguas de Ac 127 volts; 01 intercom com 02 estações Completo; 01 Amplificador de guitarra Fender Twinreverb 65; 02 Amplificador de guitarra MarshalJCM 900 com Caixa 1960; 01 Amplificador de baixo GK 800 com caixas hartke 410 e 215; 01 Corpo de bateria Mapex.	Serviço	1

			Equipamentos de Iluminação: 90 metros de Trelissa em alumínio P50; 70 metros de Trelissa em alumínio P30; 08 Sleves P50/30; 08 Pal de carga 08 talhas de 08 metros; 08 bases; 02 adaptadores de P30 para Box; 300 parafusos completos; 24 canhões par 64 Foco 5; 24 canhões par 56 Foco 1 ACL (6 varas); 8 Mini Brut 06 lampadas; 16 Elipsoidais ETC Souce Four 750 com Iris e Facas; 01 Rack Dimer 36 canais e 01 propower 12 canais e 01 buffer MPL; 30 Canhões Par 64 LED RGB 36 leds 3 wats; 14Beam 200 5R; 08Atomic 3000; 04 Maquinas de fumaça DMX com ventilador; 02 Canhões Seguidores DTS 1200w; 01 Mesa de iluminação Avolites 2010; 01 Mesa de Luz Grem MA; 50 cabos xlr para ligação DMX; 20 Extensões de 5 metros PP2x2,5; 10 Extensões de 10 metros PP2x2,5; 10 cabos AC de 3 vias de 20 metros PP6x2,5; 05 cabos AC de 6 vias de 25 metros PP12x2,5; 01 Multicabo 12 vias com 120 metros. * Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: Show da Festa de Santa Rita (01 dia - a definir data).**		
	2	33053	Gerador de **180 KVA.** Evento: Festa de Santa Rita.	Unid.	2
	3	33054	Gerador de **260 KVA.** Evento: Festa de Santa Rita.	Unid.	1
24	1	30325	**Segurança -** Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) para trabalhar em festas no horário a ser definido pelo contratante para os **12 dias da Festa de Santa Rita (17 a 28 de maio de 2017)**. A empresa deverá responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os 140 seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes. Exigências: • Empresa com autorização da Polícia Federal • Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação • Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante nos 12 dias da Festa de Santa Rita, a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. **Evento: Festa de Santa Rita 2017.**	Serviço	140
25	1	14053	**SHOW ARTÍSTICO:** Contratação de 01 show artístico, com artista regional, no valor aproximado de **R$ 2.500,00**. Estilo musical a definir conforme os artistas. **Evento: Festa Junina do CAPS.**	Serviço	1

26	1	13456	**Som e Iluminação - Locação, instalação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos de iluminação e som (N°. 02), sendo:** - 02 Mesas de som digital ou analógica com 02 efeitos no mínimo de 24 canais; - 02 CD Player com MP3, - 01 processador de P.A., - 01 amplificador de baixo, - 01 amplificador de guitarra, - 02 side fill, - 04 monitores, - 01 side bateria, - 08 caixas de grave, - 08 caixas de médio altas (Fly), - 01 retorno bateria, - 06 potências de 5.000, 3.000 e 2.000 watts, - 02 potências de retorno de 3.000 watts cada, - 36 canhões Par 64, - 04 microfones sem fio, - 06 microfones com cabo, - Kit microfone de bateria com 7 peças - 01 máquina de fumaça * Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: Feirão Folclórico 2017.**	Serviço	1
27	1	18519	**Som e iluminação - Locação, instalação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos de iluminação e som (N°. 04), sendo:** - 04 caixas de grave, - 04 caixas de médio altas, - 08 caixas passivas espalhadas nos pontos, - 01 retorno bateria, - 10 potências de 4.000, 3.000 e 2.000 watts, - 02 monitores - 02 microfones sem fio, - 02 microfones com cabo, - 01 CD Player com MP3, - 01 DVD Player com MP3 * Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT e do CREA. **Evento: 07 de Setembro 2017**	Serviço	1

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 049/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, em atenção à Lei Federal Nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____de _____de 2.017.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 049/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, REFLETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que ***cumpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital de Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____de _____de 2.017.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ